RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 | Ano II | Edição nº 303

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 4
Editais 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dá a denominação de "TRAVESSA DONA CREUZA", à Viela 18 que liga as Ruas Marechal Juarez Távora e Madalena Bracialli, na Vila Lopes e dá outras providências."

Autoria: Vereador José Carlos Pereira dos Anjos

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se **"TRAVESSA DONA CREUZA"**, a Viela 18 que liga as Ruas Marechal Juarez Távora e Madalena Bracialli, na Vila Lopes.

Art. 2º. - A despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 041.09.2023=CM
Autógrafo: 063.11.2023=CM
PA: 2.191/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.552, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista no Município de Rio Grande da Serra."

Autoria: Vereador Roberto Bernardo

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica assegurada reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento, localizadas em vias, em espaços públicos ou privados, para veículos que transportem pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - As vagas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantida no mínimo uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 039.09.2023=CM
Autógrafo: 062.11.2023=CM
PA: 2.189/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.084, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Jorge Fausto Gomes"

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Jorge Fausto Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.358.895-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.976.098-50, no cargo de Fiscal, lotado na Secretaria de Obras e Planejamento, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 034/2.023.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no caput do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional sexta-parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 05 de dezembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1642/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA: REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI

GESTOR DO CONTRATO: Luis Fernando Pinotti Silva

FISCAL DO CONTRATO: Priscila Ulian de Oliveira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO – UBS VEREADOR AVELINO VALÉRIO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar de 03/10/2023 até 02/12/2023.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2024 até 01/03/2024.

Data da Assinatura: 08/11/2023

Priscila Ulian de Oliveira - Secretária de Obras e Planejamento.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DELIBERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2023 PROCESSO 2442/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e feiras livres; limpeza de feiras livres; disposição final de resíduos sólidos classe II a domiciliares, comerciais rejeitos/inservíveis e feiras livres em aterro sanitário devidamente licenciado, incluindo também serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

Vencedora: Consórcio entre Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda e Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

Lote 01 – Valor Total do Lote 01: R$ 5.253.405,00.

Valor Total R$ 5.253.405,00

Vencedora: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

Lote 02 – Valor Total do Lote 02: R$ 242.400,00.

Valor Total da empresa: R$ 242.400,00

Tendo em vista a instrução processual contida nos autos e uma vez, concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, o julgamento do Termo de Deliberação da COPEL acima referenciado, bem como ratificotodos os termos.

Publique-se.

Rio Grande da Serra, 07 de dezembro de 2023

WILSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E APROVADOS, CONVOCADOS PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – EDITAL 001/2023.

Os candidatos devem comparecer impreterivelmente no dia 11 de dezembro de 2023 (11/12/23), no horário das 7horas, à Rua Prefeito Cido Franco, 500, Vila Arnoud, Rio Grande da Serra, UBS CENTRAL em jejum de 12 horas, para a realização de exames admissionais, trazer amostra de fezes e urina.

Após a realização da coleta de exames o candidato deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos sito à Rua do Progresso, 700, Centro, das 9hs às 12hs, devendo os candidatos apresentar TODOS os documentos constantes a relação anexa, bem como o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Ressaltamos que os candidatos que não comparecerem na data e horários acima citados, serão automaticamente desclassificados.

02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARQUE AMÉRICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
000760	JOSEANE PEREIRA DE ASSUNCAO	472606785
000758	PAULA BALILLA LAMAZALES	47215221X

04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA CONDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
000123	KATIA APARECIDA ALEIXO RIBEIRO	352490974
000219	TUANE CASSEMIRO DA SILVA	390990218

05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA LOPES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
000029	CONCEICAO APARECIDA PAVAN CARDOSO	251026565

Rio Grande da Serra, 07 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

Anexo I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Trazer Cópia e Original dos Documentos abaixo.

- ☐ 04 (quatro) fotos 3X4 (iguais, recentes e coloridas);
- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional;
- ☐ Cédula de Identidade – RG **(02 Cópias);**
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF **(02 Cópias);**
- ☐ Carteira de habilitação;
- ☐ Se solteiro Certidão de Nascimento **(02 Cópias);**
- ☐ Se casado Certidão de Casamento **(02 Cópias);**
- ☐ Comprovante de residência, máximo de 03 (três) meses, no nome do Funcionário, Cônjuge ou Pais, (conta de água, telefone ou energia elétrica) (02 Cópias);
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página da foto e página dos dados pessoais;
- ☐ Declaração de PIS ativo emitido pela Caixa Econômica Federal ou comprovante de cadastro no PASEP emitido pelo Banco do Brasil;
- ☐ Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - para o sexo masculino;
- ☐ Diploma de Formação de acordo com exigência do Cargo – (**original e Autenticado);**
- ☐ Carteira de Identidade Profissional, para os cargos que exigem formação especifica **(original e Autenticado);**
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública (original);
- ☐ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ☐ Carteira de vacinação dos filhos menores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

- ☐ Se já exerceu a qualquer tempo, cargo ou emprego na administração pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), trazer comprovante de exoneração ou rescisão.
- ☐ No caso de acúmulo legal, trazer declaração emitida pelo órgão;
- ☐ **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

Obs: Não cortar as cópias dos documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS), TENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em resposta ao recurso apresentado pela ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, quanto a Decisão de Desclassificação da Proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS 001/2023, para a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃ SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento tem a manifestar o que segue:

Preliminarmente quanto a tempestividade, a Decisão fora publicada em 30/11/2023, sendo apresentado o Recurso Administrativo em 05/12/2023, portanto, tempestiva.

No tocante ao Mérito a Comissão torna pública a Planilha de Pontuação estabelecida pelo instrumento editalício, utilizada para o julgamento da Proposta Técnica apresentada:

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A PROPOSTA TÉCNICA:

a) O cálculo da Capacidade Gerencial (NCG) do Proponente será pontuado conforme indicado no Quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA

ITENS DA PROPOSTA	TÓPICOS	SUBTOTAL	NOTA POR TÓPICO	NOTA ATINGIDA
MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	(a) 0,3 (b) 1,0 (c) 0,5 (d) 0,5 (e) 0,5	3,0 PONTOS	**a)0,3**	**1,05**
			b)0	
			c)0,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(f) 0,2		**d)0**	
			e)0,5	
			f)0	
MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS	(a) 0,8 (b) 0,8 (c) 0,5 (d) 0,4	2,5 PONTOS	**a)0,8**	**1,6**
			b)0,8	
			c)0	
			d)0	
MODELO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 PONTOS	**a)0**	**0,7**
			b)0,35	
			c)0,35	
			d)0	
MODELO DE GESTÃO DA QUALIDADE	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 PONTOS	**a)0**	**0,6**
			b)0,3	
			c)0	
			d)0,3	
TOTAL DE PONTOS	NCG	10,0 PONTOS	**3,95**	**3,95**

b) Para efeito de Cálculo da Capacidade Gerencial será adotado as seguintes notas como critério de avaliação da pontuação por tópico:

b.1 Nota zero para quem não atender ao conteúdo exigido

b.2 50% da Nota para quem atender de forma parcial o conteúdo exigido

b.3 Nota total para quem atender de forma integral o conteúdo exigido

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ante todo exposto, considerando a análise pretérita da proposta, bem com que a pontuação segundo planilha de cálculo acima não atinge 50% da pontuação máxima, a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento julga por ***não reconsiderar*** o recurso apresentado pela ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, diante disto, encaminhamos para manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, Luis Fernando Pinotti Silva, nos termos do item 8.4. seguem abaixo assinados os membros presentes da Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento, sendo a presente ata lavrada por mim, Hellen Cristiane Romanini Pessoa – Presidente e seguinatários os membros Lilian Cristina Vantini Messias, Adrielle Leylane Ventura Mendonça, Patrícia Aparecida Santiago, Monica Oliveira Goulard.

Rio Grande da Serra, 06 de dezembro de 2023

Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnould– Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000
Telefone – (011) 27700200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS), TENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em resposta ao recurso apresentado pela ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, bem como a manifestação de **não reconsideração** da Decisão de Desclassificação da Proposta apresentada pela Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento, fundamento e decido que:

Em garantia aos princípios da vinculação do instrumento convocatório, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o Princípio de Discricionaridade Administrativa; e

Com base na planilha de cálculos apresentada nos autos, a Ata de julgamento da Comissão Especial, bem como o estabelecido no Edital, que determina que a proposta apresentada deveria atender os seguintes requisitos: "*Descrição e análise das principais características epidemiológicas e dos problemas mais prevalentes na Rede de Atenção às Urgências e Emergências em Rio Grande da Serra; Diagnóstico dos componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Rio Grande da Serra; Delineamento das diretrizes técnicas e operacionais.* "

Tendo em vista ainda que em análise a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento "*não identificou os critérios supracitados, ficando apontado que não foram apresentadas descrição e análise das principais características epidemiológicas e dos problemas mais prevalentes na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, bem como não fora apresentado diagnóstico dos componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Apurou ainda a Comissão que fora apresentada de forma sintética o delineamento das diretrizes técnicas e operacionais.*"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desta feita, acompanho a Decisão exarada pela Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento verifica que não foram atendidos os critérios do Edital, assim como a pontuação atingida pela proposta não atende 50 % da pontuação possível, de forma que **mantenho o julgamento como Desclassificação da Proposta apresentada.**

Rio Grande da Serra, 07 de dezembro de 2023

Luís Fernando Pinotti Silva

Secretário de Saúde

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnould– Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000
Telefone – (011) 27700200